

# **Prefeitura Municipal de Montanha**

## **Estado do Espírito Santo**

Lei nº 580

Dispõe sobre inclusão de dotações do PPA para 2005.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - As modificações orçamentárias aprovadas no Orçamento-Programa para o exercício de 2005, serão incorporadas no Plano Plurianual de Aplicações (PPA), Lei nº 527, de 31 de setembro de 2001.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Montanha, 17 de novembro de 2004.

  
Hércules Favarato  
Prefeito Municipal